



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.675 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera a Lei Complementar nº 1.576/2022, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Iguatama, e dá outras providências."

O Prefeito de Iguatama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera o inciso III do Art. 210 da Lei Complementar nº 1576 de 12 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 210...

"III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.19 e 14.14 da Lista de Serviços constante do Anexo I desta Lei Complementar."

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Iguatama/MG, 19 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por LUCAS VIEIRA
LUCAS VIEIRA
LOPES:09965392633 LOPES:09965392633
Dados: 2025.12.19
08:14:06 -03'00'

Lucas Vieira Lopes
Prefeito de Iguatama/MG

